



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 15.754, DE 28 DE JULHO DE 2020

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, "c", 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 27 de maio de 2020, à Sra. ROSÂNGELA DIAS DE OLIVEIRA OCCHI, CPF 514.764.606-04, viúva do ex-servidor inativo Orestes de Aguiar Occhi, matrícula nº 407, CPF 334.137.706-91, falecido aos 27 de maio de 2020, aposentado pela Portaria nº 10.819, de 27 de junho de 2013, no cargo de Auxiliar Administrativo I, apostilado pela Portaria nº 3.403, de 26 de abril de 1995 no cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Art. 3º. A pensão será custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 28 de julho de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/07/2020